



DECRETO LEGISLATIVO 043/2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2022 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a Lei nº 354/2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2022;

CONSIDERANDO o Art. 10-A da Lei Nº 346/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, permitindo a abertura de crédito adicional suplementar por decreto legislativo;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

DECRETA:

Art.1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 – Poder Legislativo
01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira	
01.031.0001.1002.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	4.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	4.000,00
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39- Vencimentos e vantagens fixas- Pessoa Física	80.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	80.000,00
Total	84.000,00



PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – Poder Legislativo
01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira	
01.031.0001.1002.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	4.000,00
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30- Material de Consumo	20.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	20.000,00
3.3.90.33- Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	15.000,00
3.3.90.35- Serviços de Consultoria	40.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	40.000,00
3.3.90.36- Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	5.000,00
Total	84.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a parti de sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 18 de novembro de 2022.

José Ednaldo Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 15772644